

INFORMATIVO TÉCNICO SME/CODAE Nº 05/2022

Direcionado a: Todas as Unidades Educacionais com Gestão Direta, Mista, Terceirizada e Rede Parceira

Objetivo: Orientar sobre o conteúdo dos laudos e o cancelamento de dieta especial.

Diretora da Divisão de Nutrição Escolar: Claudia Lopes Macedo (Responsável Técnica)

Coordenadora da CODAE: Maria de Fátima de Brum Cavalheiro

Informação sobre os laudos para atendimento à dietas especiais

A **Lei nº 12.982/2014** determina que deve haver atendimento para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou condição de saúde específica.

Para tal, é necessário que os pais/responsáveis levem à escola um laudo, que será encaminhado para análise e aprovação da CODAE.

Por isso, é muito importante que este laudo venha o mais completo possível de forma a agilizar o atendimento.

A seguir, seguem algumas informações:

1. O que um Laudo de Dieta Especial deve conter?



- Nome do aluno;
- Diagnóstico ou Hipótese Diagnóstica ou respectivo CID;
- Detalhamento dos alimentos que podem ou não ser consumidos;
- Dados do profissional (médico, nutricionista ou fonoaudiólogo): nome, carimbo/número de registro profissional e assinatura;
- Data do laudo inferior a 12 meses;
- Prescrição com letra legível.

Caso as informações constantes no laudo não sejam suficientes para elaboração do protocolo, a CODAE solicitará esclarecimentos à Unidade Educacional que deverá repassar estas informações ao responsável pelo aluno para providenciar um novo laudo.

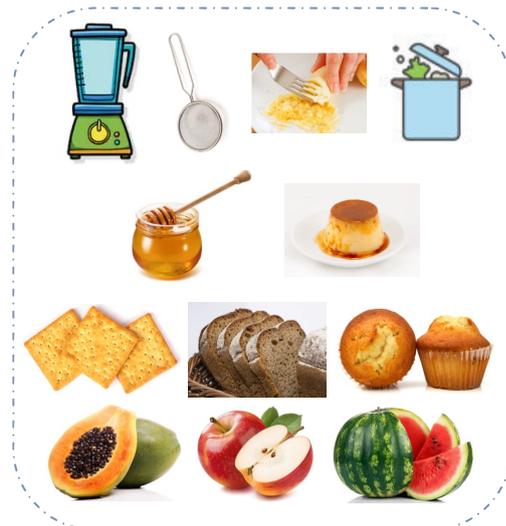
Importante: A CODAE não tem interferência sobre a frequência do aluno enquanto a dieta não estiver autorizada.

1.1. Em caso de Prescrição de Dieta Pastosa

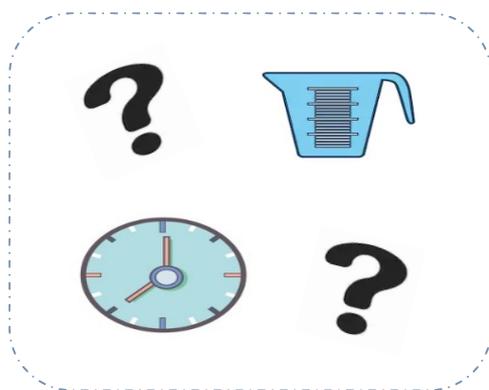
Além das informações anteriores, é necessário a descrição detalhada das características da dieta pastosa:

- Liquidificada, peneirada, amassada, apenas bem cozida;
- Necessidade de uso de espessante nos líquidos e qual deve ser a consistência deste (Ex.: consistência de mel, néctar, pudim);
- Como devem ser oferecidos pães, bolos e biscoitos (Ex.: umedecidos no leite);
- Como devem ser ofertadas as frutas macias (mamão), duras (maçã) e suculentas (melancia).

O laudo de dieta pastosa deve, obrigatoriamente, ser prescrito por fonoaudiólogo.



1.2. Em caso de Prescrição de Dieta Enteral



Além das informações do item 1, é necessário a prescrição de **dieta enteral industrializada*** com as seguintes informações:

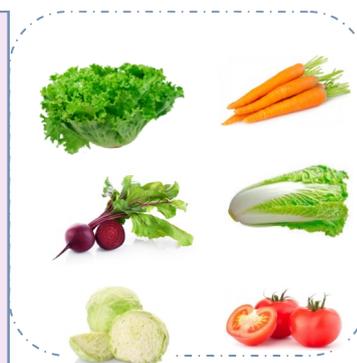
- Características da dieta (ex.: normocalórica, normoproteica, normoglicídica), podendo haver indicação de uma ou mais marcas;
- Volume de dieta a ser administrado e o(s) horário(s) de administração na escola;
- Volume de água (hidratação) a ser administrado e o(s) horário(s) de administração na escola.

*A dieta enteral deve ser industrializada para garantir o aporte de energia e nutrientes, a segurança microbiológica, bem como facilitar a administração do produto por funcionário capacitado.

1.3. Em caso de atendimento de Diets Vegetarianas

O atendimento de dietas vegetarianas ocorrerá mediante laudo, conforme Nota Técnica nº 08 / 2019 do FNDE e Informativo Técnico 03/2020. Laudo deve conter:

- Nome do aluno;
- Detalhamento dos alimentos que podem ou não ser consumidos;
- Dados do profissional (médico ou nutricionista): nome, carimbo/número de registro profissional e assinatura;
- Prescrição com letra legível.
- Informação do estado nutricional do aluno e se o mesmo está apto a seguir este tipo de dieta.



2. Quando realizar o Cancelamento da Dieta Especial?

A Unidade Escolar deve solicitar o cancelamento da dieta especial sempre que:

- o aluno não estiver mais matriculado na Unidade ou
- alta médica

Neste último caso, a Unidade deverá encaminhar para CODAE um laudo informando a alta da dieta, devendo conter também: o nome do aluno, data, nome do prescritor, carimbo/número do registro e assinatura.

IMPORTANTE: Atentar-se para os casos com mais de um diagnóstico, observando se a alta é geral ou apenas de uma das patologias.

NOTA: Caso haja alguma alteração na prescrição do aluno, é necessário o envio de um novo laudo para atualização da dieta.